



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE

BARROSCASSAL

EDITAL Nº 85/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº.11/2026

Edital de Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de (1) Profissional de Educação Física de acordo com a Lei Municipal nº. 1.927/2026.

O Município de Prefeitura Municipal de Barros Cassal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de um Profissional de Educação Física, conforme Lei nº. 1.927 de 15 de maio de 2026 e as disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação temporária de um PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

1.2. A seleção será realizada mediante análise de títulos, experiência e escolaridade.

1.3. O certame será coordenado por Comissão designada por Portaria Municipal.

2. DA FUNÇÃO

Cargo: Profissional de Educação Física

Número de vagas: 01 vaga

Carga horária: 40 horas semanais.

Vencimento: R\$ 2.800,00 mais vantagens adicionais previstas em Lei;

DENOMINAÇÃO: Profissional de Educação Física

A contratação de que trata esta Lei visa garantir o funcionamento e a manutenção do Programa Academia da Saúde, programa estabelecido em conformidade com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5/2017 (origem na Portaria nº 2.681/2013) e as diretrizes da Nota Técnica Estadual DAPS 09/2023.

O contratado desempenhará suas funções junto à Rede de Atenção à Saúde, especificamente nos Polos de Academia da Saúde localizado no município, competindo-lhe:

ATRIBUIÇÕES:

- I - Planejar e executar atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade;
- II - Atuar de forma integrada com as equipes de Estratégia Saúde da Família (ESF) e NASF-AP;
- III - Exercer a Responsabilidade Técnica junto ao CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) da unidade;

Av. Maurício Cardoso, nº 1177 – Centro - Barros Cassal/RS - CEP 99360-000

Fone 08000 900 133- E-mail: gabinete@barroscassal.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROSCASSAL

- IV - Alimentar os sistemas de informação do Ministério da Saúde (SISAB/e-SUS APS).

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária de 40 horas semanais;

REQUISITOS CONTRATAÇÃO:

- a) idade mínima de 18 anos;
 - b) curso superior – Bacharel em Educação Física
 - c) Registro ativo no CREF;
- Recrutamento: Processo Seletivo

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- I – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II – Ter idade mínima de 18 anos;
- III – Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IV – Estar em dia com as obrigações militares, quando aplicável;
- VI – Possuir aptidão física e mental para o exercício da função.
- VII- Diploma de graduação em Educação Física (Bacharel)
- VIII-Registro ativo no Conselho Regional de Educação Física CREF;

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 20 a 24 de JULHO DE 2026.
- 4.2. Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL/RS
- 4.3. Horário: 08 ÀS 12 HORAS/13 ÀS 15:30 HS.

4.4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Ficha de inscrição; (ANEXO I)

Documento de identidade;

CPF e RG e/ou CNH;

Comprovante de residência em nome do candidato, ou declaração do titular da conta de que o candidato possui residência naquele endereço;

Certificados, atestados e comprovantes para pontuação;

Comprovantes de experiência profissional.

Histórico escolar/DIPLOMA

5. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

O Processo Seletivo será composto por:

- I – Avaliação de Títulos, Experiência Profissional e Comprovação de escolaridade superior a exigida;

6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, EXPERIÊNCIA E ESCOLARIDADE

6.1 Cursos de Capacitação e/ou Experiência Profissional comprovada em:

- Academia da Saúde;
- Atenção Básica;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROSCASSAL

- ESF;
- NASF
- Programa público de promoção da saúde;
- Atividade Física de Prevenção e Promoção da Saúde;
- Tempo de trabalho no ramo, em órgãos públicos ou privados;

6.2 Experiência - Pontuação: até 20 pontos títulos; Curso de Capacitação/Títulos- Pontuação: até 70 pontos;

6.3 Será atribuída pontuação de 10 pontos ao candidato que apresentar comprovante de escolaridade superior à exigida (item 6.4) como requisito para o cargo, desde que o documento seja expedido por instituição de ensino reconhecida pelo órgão competente.

6.4 Certificado de Pós-Graduação (Especialização), Mestrado ou Doutorado.

6.5 A pontuação será atribuída apenas ao maior nível de escolaridade apresentado, não sendo permitida a soma de títulos de escolaridade.

6.6 Regras para Validação dos Cursos de Capacitação e Títulos

- a) Os certificados deverão conter identificação da instituição promotora, carga horária e data de realização com dia/mês e ano;
- b) Serão aceitos cursos presenciais ou online;
- c) Não serão pontuados certificados emitidos sem carga horária definida;
- d) Em caso de apresentação de diversos certificados emitidos na mesma data pela mesma instituição e com conteúdo semelhante, será considerada apenas a maior carga horária;
- e) Não serão pontuados cursos com conteúdo não relacionado às atribuições do cargo.
- f) Da comprovação da autenticidade dos certificados: Os certificados apresentados para fins de pontuação deverão ter sido emitidos por instituição regularmente constituída e conter elementos que permitam a verificação de sua autenticidade, tais como código de validação, QR Code, assinatura eletrônica, endereço eletrônico para consulta ou outro meio idôneo de conferência.
- g) Constatada a falsidade, adulteração ou impossibilidade de comprovação da autenticidade do certificado por responsabilidade do candidato, o documento não será pontuado e o candidato será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.
- h) Somente serão aceitos, para fins de pontuação, os certificados, diplomas ou demais comprovantes de títulos emitidos até a data de publicação deste Edital, desde que tenham sido expedidos há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados da data de emissão do documento.
- i) Não serão pontuados títulos emitidos após a publicação deste Edital ou aqueles cuja data de emissão seja superior a 5 (cinco) anos da data de publicação deste Edital.

6.3 DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Os documentos de inscrição deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo, na parte externa, a Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida de forma legível e assinada pelo candidato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROSCASSAL

No interior do envelope deverão estar todos os documentos exigidos no item 4.4, deste edital, e segunda via ficha de inscrição (Anexo I).

A responsabilidade pela conferência, organização e inclusão de toda a documentação exigida é exclusiva do candidato, não sendo admitida a complementação de documentos após o encerramento do prazo de inscrições, salvo quando expressamente solicitada pela Comissão do Processo Seletivo para esclarecimento ou confirmação da autenticidade de documentos.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A classificação final será obtida pela soma das pontuações dos títulos e demais itens citados neste edital;

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	2 ponto cada ano	20 PONTOS
CURSOS CAPACITAÇÃO	Cada 20 horas 2 pontos	70 PONTOS Máximo
ENSINO SUPERIOR AO EXIGIDO POR LEI	10 PONTOS	10 PONTOS
TOTAL		100 PONTOS

7.1 CURSOS CONSIDERADOS PARA CONTAGEM DE PONTOS

Programa Academia da Saúde;
Atenção Primária à Saúde (APS);
Promoção da Saúde;
Saúde Pública;
Estratégia Saúde da Família (ESF);
Práticas Integrativas e Complementares (PICS);
Atividade Física e Saúde;
Prescrição de Exercícios;
Avaliação Física;
Exercício para Idosos;
Exercício para Hipertensos e Diabéticos;
Obesidade e Emagrecimento;
Reabilitação e Exercício;
Ginástica Laboral;
Alongamento e Mobilidade;
Treinamento Funcional;
Musculação;
Exercício para Populações Especiais;
Primeiros Socorros;
Suporte Básico de Vida (BLS);
Educação em Saúde;

Vigilância em Saúde;
Atividade Física de Prevenção e Promoção da Saúde;
SUS e Políticas Públicas de Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROSCASSAL

<u>Critério</u>	<u>Pontuação Máxima</u>
Experiência profissional	20 pontos
Cursos relacionados à função	70 pontos
Escolaridade superior à exigida	10 pontos
Total:	100 pontos.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

- I – Possuir maior tempo de experiência profissional comprovada;
- II – Possuir maior idade;
- III – Persistindo o empate, será realizado sorteio público.

9. DOS RECURSOS

- 10.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo de 01 (um) dia útil após sua publicação.
- 10.2. Os recursos deverão ser protocolados junto à Comissão do Processo Seletivo.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado final dos candidatos homologados e a lista de classificação serão homologados pelo Prefeito Municipal e publicado nos meios oficiais do Município.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A contratação ocorrerá conforme a necessidade da Administração Municipal.
- 11.2. O candidato convocado deverá apresentar toda a documentação exigida para admissão.
- 11.3. O não comparecimento dentro de 2 dia após a publicação, perderá a vaga automaticamente.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas deste Edital.
- 12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.
- 12.3. O presente Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano.

Barros Cassal/RS, 14 de Julho de 2026.

Joviano Zago
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARROSCASSAL

ANEXO I
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2026

Cargo: PROFISSIONAL EDUCAÇÃO FÍSICA

Nome do Candidato: _____

Nº da Inscrição: _____

Data da Entrega: _____

Assinatura Candidato

PCI Concursos